



Prefeitura Municipal de Carvalhos



DECRETO EXECUTIVO DE Nº028 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DECLARA ÁREAS (FRAÇÕES) DE IMÓVEL RURAL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município de Carvalhos, necessita ter a titularidade de uma área composto de duas glebas de terras, do mesmo imóvel, para fins de expansão do perímetro urbano para desenvolvimento de projetos habitacionais, industriais, e realização de obras de urbanização e não existe a disponibilidade de imóveis de propriedade do Município, ou outro com características semelhantes, para suprir a demanda.

CONSIDERANDO que a glebas a serem desapropriadas limitam-se com o perímetro urbano, e pelas suas características físicas, são as que mais se adequam as necessidades atuais do Município no que diz respeito a área de expansão retro mencionada, sendo portanto, áreas estratégicas para a utilidade do qual se destina.

CONSIDERANDO tratar-se de importante empreendimento de alto interesse e utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º. São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, da fração equivalente à 5,07,40 hectare, do imóvel rural denominado "Ponte Alta", o imóvel localizado na estrada Carvalhos Ponte Alta, Km 0,5 zona rural do Município de Carvalhos, MG, gleba denominada "Gleba 1" com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PT-V-01, de coordenadas N 7.566.058,20m e E 554.408,35m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 160°28'23,53" por uma distância de 85,23m, até o ponto PT-V-02, de coordenadas N 7.565.977,87m e E 554.436,83m ; deste segue com azimute de 160°30'50,34" por uma distância de 155,12m, até o ponto PT-V-03, de coordenadas N 7.565.831,64m e E 554.488,58m ; deste segue com azimute de 160°42'53,88" por uma distância de 75,00m, até o ponto PT-V-04, de coordenadas N 7.565.760,85m e E 554.513,35m ; deste segue confrontando com a propriedade de Vera Lucia Azarias, com azimute de 262°35'19,90" por uma distância de 34,92m, até o ponto PT-V-05, de coordenadas N 7.565.756,34m e E 554.478,72m ; deste segue com azimute de 228°49'41,59" por uma distância de 30,06m, até o ponto PT-V-06, de coordenadas N 7.565.736,56m e E 554.456,09m ; deste segue confrontando com a propriedade de Silem de Tarso Tavares Monteiro, com azimute de 242°34'38,14" por uma distância de 47,52m, até o ponto PT-V-07, de coordenadas N 7.565.714,67m e E 554.413,91m ; deste segue com azimute de 247°52'59,62" por uma distância de 46,16m, até o ponto PT-V-08, de coordenadas N 7.565.697,29m e E 554.371,15m ; deste segue com azimute de 340°50'24,04" por uma distância de 334,34m, até o ponto PT-V-09, de



Prefeitura Municipal de Carvalhos



coordenadas N 7.566.013,12m e E 554.261,41m ; deste segue confrontando com a Rua Jose M da Silva, com azimute de 71°02'24,63" por uma distância de 16,74m, até o ponto PT-V-10, de coordenadas N 7.566.018,55m e E 554.277,24m ; deste segue com azimute de 72°45'05,42" por uma distância de 69,59m, até o ponto PT-V-11, de coordenadas N 7.566.039,19m e E 554.343,71m ; deste segue com azimute de 72°22'33,38" por uma distância de 46,12m, até o ponto PT-V-12, de coordenadas N 7.566.053,15m e E 554.387,66m ; deste segue com azimute de 76°16'54,63" por uma distância de 21,30m, até o ponto PT-V-01, onde teve inicio essa descrição; **assim como** da fração equivalente à 3,05,75 hectare, do imóvel rural denominado "Ponte Alta", o imóvel localizado na estrada Carvalhos Ponte Alta, Km 0,5 zona rural do Município de Carvalhos, MG, gleba denominada "Gleba 2" com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PT-V01, de coordenadas N 7.566.145,05m e E 554.691,30m; deste segue confrontando com o Rio dos Frances, com azimute de 163°31'02,77" por uma distância de 12,31m, até o Vértice PT-V02, de coordenadas N 7.566.133,25m e E 554.694,79m; deste segue com azimute de 195°58'51,46" por uma distância de 40,11m, até o Vértice PT-V03, de coordenadas N 7.566.094,68m e E 554.683,75m; deste segue com azimute de 140°31'02,63" por uma distância de 31,06m, até o Vértice PT-V04, de coordenadas N 7.566.070,71m e E 554.703,49m; deste segue com azimute de 205°10'43,11" por uma distância de 6,85m, até o Vértice PT-V05, de coordenadas N 7.566.064,51m e E 554.700,58m; deste segue com azimute de 264°03'10,67" por uma distância de 8,10m, até o Vértice PT-V06, de coordenadas N 7.566.063,67m e E 554.692,52m; deste segue com azimute de 298°23'30,72" por uma distância de 23,07m, até o Vértice PT-V07, de coordenadas N 7.566.074,64m e E 554.672,23m; deste segue com azimute de 266°57'55,00" por uma distância de 10,42m, até o Vértice PT-V08, de coordenadas N 7.566.074,09m e E 554.661,83m; deste segue com azimute de 256°03'32,67" por uma distância de 28,88m, até o Vértice PT-V09, de coordenadas N 7.566.067,13m e E 554.633,80m; deste segue com azimute de 182°12'12,88" por uma distância de 23,34m, até o Vértice PT-V10, de coordenadas N 7.566.043,81m e E 554.632,90m; deste segue com azimute de 110°04'52,19" por uma distância de 7,20m, até o Vértice PT-V11, de coordenadas N 7.566.041,34m e E 554.639,67m; deste segue com azimute de 141°40'40,92" por uma distância de 9,67m, até o Vértice PT-V12, de coordenadas N 7.566.033,76m e E 554.645,66m; deste segue com azimute de 170°17'03,11" por uma distância de 11,79m, até o Vértice PT-V13, de coordenadas N 7.566.022,14m e E 554.647,65m; deste segue com azimute de 212°29'01,09" por uma distância de 11,67m, até o Vértice PT-V14, de coordenadas N 7.566.012,30m e E 554.641,38m; deste segue com azimute de 169°48'18,61" por uma distância de 18,79m, até o Vértice PT-V15, de coordenadas N 7.565.993,80m e E 554.644,71m; deste segue confrontando com a propriedade de Silem de Tarso Tavares Monteiro, com azimute de 256°08'07,09" por uma distância de 139,71m, até o Vértice PT-V16, de coordenadas N 7.565.960,32m e E 554.509,07m; deste segue com azimute de 261°25'47,34" por uma distância de 53,39m, até o Vértice PT-V17, de coordenadas N 7.565.952,37m e E 554.456,27m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 340°43'13,50" por uma distância de 49,26m, até o Vértice PT-V18, de coordenadas N 7.565.998,86m e E 554.440,01m; deste segue com azimute de 340°50'00,21" por uma distância de 32,54m, até o Vértice PT-V19, de coordenadas N 7.566.029,60m e E 554.429,33m; deste segue com azimute de 340°37'20,04" por uma distância de 25,72m, até o Vértice PT-V20, de coordenadas N 7.566.053,86m e E 554.420,79m; deste segue com azimute de



Prefeitura Municipal de Carvalho



342°23'44,64" por uma distância de 4,28m, até o Vértice PT-V21, de coordenadas N 7.566.057,94m e E 554.419,50m; deste segue com azimuth de 353°40'38,51" por uma distância de 7,92m, até o Vértice PT-V22, de coordenadas N 7.566.065,81m e E 554.418,63m; deste segue com azimuth de 1°06'30,26" por uma distância de 3,27m, até o Vértice PT-V23, de coordenadas N 7.566.069,08m e E 554.418,69m; deste segue confrontando com a Rua Jose M da Silva, com azimuth de 18°21'46,22" por uma distância de 4,26m, até o Vértice PT-V24, de coordenadas N 7.566.073,12m e E 554.420,03m; deste segue com azimuth de 35°14'35,55" por uma distância de 6,07m, até o Vértice PT-V25, de coordenadas N 7.566.078,07m e E 554.423,53m; deste segue com azimuth de 52°35'42,11" por uma distância de 30,81m, até o Vértice PT-V26, de coordenadas N 7.566.096,79m e E 554.448,01m; deste segue com azimuth de 57°47'28,37" por uma distância de 30,11m, até o Vértice PT-V27, de coordenadas N 7.566.112,84m e E 554.473,48m; deste segue com azimuth de 62°51'56,77" por uma distância de 22,32m, até o Vértice PT-V28, de coordenadas N 7.566.123,02m e E 554.493,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Silem de Tarso Tavares Monteiro, com azimuth de 150°02'24,58" por uma distância de 30,78m, até o Vértice PT-V29, de coordenadas N 7.566.096,35m e E 554.508,71m; deste segue com azimuth de 31°34'02,04" por uma distância de 27,13m, até o Vértice PT-V30, de coordenadas N 7.566.119,47m e E 554.522,91m; deste segue com azimuth de 90°52'11,60" por uma distância de 25,67m, até o Vértice PT-V31, de coordenadas N 7.566.119,08m e E 554.548,58m; deste segue com azimuth de 137°23'58,57" por uma distância de 20,82m, até o Vértice PT-V32, de coordenadas N 7.566.103,75m e E 554.562,67m; deste segue com azimuth de 227°54'27,87" por uma distância de 10,64m, até o Vértice PT-V33, de coordenadas N 7.566.096,62m e E 554.554,78m; deste segue com azimuth de 149°03'46,10" por uma distância de 7,32m, até o Vértice PT-V34, de coordenadas N 7.566.090,34m e E 554.558,54m; deste segue com azimuth de 96°06'22,07" por uma distância de 17,90m, até o Vértice PT-V35, de coordenadas N 7.566.088,44m e E 554.576,34m; deste segue com azimuth de 48°35'36,50" por uma distância de 17,17m, até o Vértice PT-V36, de coordenadas N 7.566.099,80m e E 554.589,22m; deste segue com azimuth de 323°39'57,60" por uma distância de 5,52m, até o Vértice PT-V37, de coordenadas N 7.566.104,24m e E 554.585,95m; deste segue com azimuth de 84°11'51,43" por uma distância de 17,72m, até o Vértice PT-V38, de coordenadas N 7.566.106,03m e E 554.603,58m; deste segue com azimuth de 122°02'06,87" por uma distância de 28,85m, até o Vértice PT-V39, de coordenadas N 7.566.090,73m e E 554.628,03m; deste segue com azimuth de 118°52'45,84" por uma distância de 14,40m, até o Vértice PT-V40, de coordenadas N 7.566.083,77m e E 554.640,64m; deste segue com azimuth de 35°17'21,23" por uma distância de 12,90m, até o Vértice PT-V41, de coordenadas N 7.566.094,31m e E 554.648,09m; deste segue com azimuth de 73°45'43,94" por uma distância de 13,39m, até o Vértice PT-V42, de coordenadas N 7.566.098,05m e E 554.660,95m; deste segue com azimuth de 357°50'12,89" por uma distância de 15,71m, até o Vértice PT-V43, de coordenadas N 7.566.113,75m e E 554.660,36m; deste segue com azimuth de 3°34'04,99" por uma distância de 29,00m, até o Vértice PT-V44, de coordenadas N 7.566.142,69m e E 554.662,17m; deste segue com azimuth de 94°01'01,99" por uma distância de 14,01m, até o Vértice PT-V45, de coordenadas N 7.566.141,71m e E 554.676,14m; deste segue com azimuth de 77°34'20,20" por uma distância de 15,52m, até o Vértice PT-V01, onde teve inicio essa descrição.



Prefeitura Municipal de Carvalhos



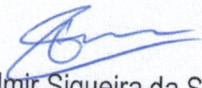
Art. 2º Os imóveis desapropriados se destinam à utilização da área, pelo Município de Carvalhos, para a execução de obras de ampliação de sistema Habitacional, industrial e de urbanização.

Art. 3º. Para efeito de emissão provisória na posse, esta desapropriação será considerada de urgência.

Art. 4º. Posterior providências administrativas necessárias, deverá o Município providenciar junto ao Poder Judiciário da Comarca de Aiuruoca, as providências necessárias para propositura da Ação de Desapropriação, com depósito judicial do valor apresentado pelo setor tributário do Município de Carvalhos, MG, para posterior emissão na posse.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos, 31 de Agosto de 2021.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

31/08/2021

